

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

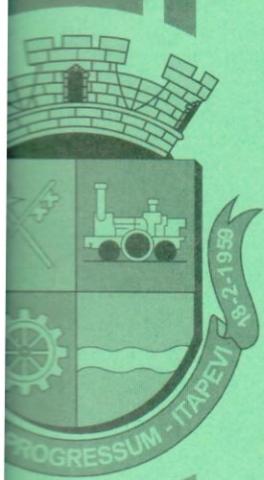
- Estado de São Paulo -

Processo nº 073/2017 Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Acresce o art. 175 da Lei Orgânica do Município de Itapevi.

Autores: Todos os Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 073/2017 Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Acresce o art. 175 da Lei Orgânica do Município de Itapevi.

Autores: Todos os Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

A Comissão de

Justiça e Segurança

Orçamento e Finanças Públicas

Finanças e Tributos

Meio Ambiente

21 / 03 / 2017

Frederico

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2017.

Acresce os parágrafos 1º e 2º ao art. 175 da Lei Orgânica do Município de Itapevi.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **P R O M U L G A**:

Art. 1º O artigo. 175 da Lei Orgânica do município de Itapevi acrescido dos parágrafos 1º e 2º Passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A vedação que trata o caput desse artigo não recai sobre os clubes esportivos da primeira divisão.

§ 2º A receita auferida pelos clubes esportivos da primeira divisão com a exploração de cantinas ou bares, será revertida na manutenção do clube.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de março de 2017.


RENATO PASSOS DA CRUZ

Vereador - Renatinho - CMI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROTOCOLO

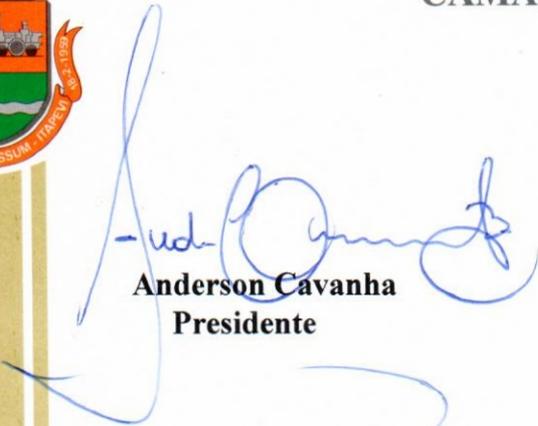
17 MAR. 2017


Ass. Ana Paula Ramos
ASSISTENTE LEGISLATIVO I
Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -


Anderson Cavanha
Presidente


Rafael Alan de Moraes Romeiro
Vereador


Erondina Ferreira Godoy
Vereadora

Adriano Camargo Antonio
Vereador

Ivonildo Andrade da Hora
Vereador

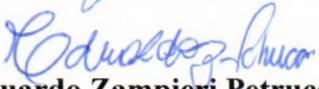
Akdenis Mohamad Kourani
Vereador

Camila Godói da Silva
Vereadora


Cícero Aparecido de Souza
Vereador


Denis Lucas de Oliveira
Vereador

Eduardo Zampieri Petrucci
Vereador


Eduardo Zampieri Petrucci
Vereador


José Aparecido Ramos
Vereador

Mariza Martins Borges
Vereadora

Paulo Rogério de Almeida
Vereador


Thiago da Silva Santos
Vereador


Yacer Issa Kourani
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA!

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras.

Tendo em vista as dificuldades financeiras, dos clubes e as demais entidades desportivas e recreativas regularmente constituídas em nosso município, pois, esta proposta de emenda à Lei Orgânica, vem de encontro, posto que, a concessão de um espaço público para a criação de uma cantina a estas entidades, com certeza traria uma forma de angariar recursos para sua manutenção.

E mais, nobres pares, com os clubes tendo uma fonte de renda possivelmente conseguirá não só a sua manutenção, mas também criar outras modalidades na prática esportiva.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de março de 2017.

RENATO PASSOS DA CRUZ

Vereador - Renatinho - CMI



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Anderson Cavanha
Presidente


Rafael Alan de Moraes Romeiro
Vereador


Erondina Ferreira Godoy
Vereadora

Adriano Camargo Antonio
Vereador

Ivonildo Andrade da Hora
Vereador

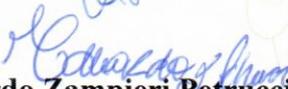
Akdenis Mohamad Kourani
Vereador

Camila Godói da Silva
Vereadora


Cícero Aparecido de Souza
Vereador


Denis Lucas de Oliveira
Vereador

Eduardo Zampieri Petrucci
Vereador


Eduardo Zampieri Petrucci
Vereador

José Aparecido Ramos
Vereador

Mariza Martins Borges
Vereadora

Paulo Rogério de Almeida
Vereador


Thiago da Silva Santos
Vereador


Yacer Issa Kourani
Vereador

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2017